



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 44.470.300/0001-00

DECRETO Nº 053/2015

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO, IMÓVEL SITUADO NO MUNICÍPIO DE ECHAPORÃ – ESTADO DE SÃO PAULO.

ARISTEU BOMFIM, Prefeito Municipal de Echaporã, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Decreto Federal nº 3.369/41, do dia 21 de junho de 1.941, com redação que lhe foi dada pela Lei nº 9.785/99 e ainda amparado pela Lei municipal nº 1900/2015, do dia 15 de dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, pelo preço fixo e irrevogável de R\$ 1,00 (um real), parte dos seguintes imóveis: área 01 (retirada da matrícula 26.296) encontra localizada nos fundos do lote 06 (área remanescente) em divisa com o lote 05, distante 30,00 metros da rua Guaporé, daí segue com as seguintes medidas e confrontações: em confrontação com parte do lote 05, mede 8,50 metros, daí deflete a esquerda com uma distancia de 10,00 metros, confrontando – se com a unificação dos lotes 11,12,13 e 14, matrícula 54.153, daí deflete a esquerda com uma distancia de 10,40 metros, confrontando-se com o lote 7-B (desmembramento 02), daí deflete a esquerda com uma distancia de 10,00 metros, confrontando-se com o lote 06 (área remanescente), chegando dessa forma ao inicio dessa descrição, perfazendo um perímetro de 38,90 metros e uma área de 95,00 metros quadrados; área 02 (retirada da matrícula 26.297) encontra localizada nos fundos do lote 07-A (desmembramento 01) em divisa com os lotes 06 e 06-A, distante 30,00 metros da rua Guaporé, daí segue com as seguintes medidas e confrontações: em confrontação com o lote 06-A, mede 10,40 metros, daí deflete a esquerda com uma distancia de 1,00 metros, confrontando – se com parte do lote 10, daí deflete a esquerda com uma distancia de 10,70 metros, confrontando-se com parte do lote 07 (área remanescente), daí deflete a esquerda com uma distancia de 1,00 metros,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 44.470.300/0001-00

confrontando-se com o lote 07-A (desmembramento 01), chegando dessa forma ao início dessa descrição, perfazendo um perímetro de 23,10 metros e uma área de 10,60 metros quadrados.

Art. 2º - A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de emissão provisória de posse em processo judicial de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

Art. 3º - O objetivo da desapropriação destina-se a regularização do parcelamento de solo da vila jardim Bela Vista.

Art. 4º - As despesas decorrentes do presente decreto, correrão á conta de dotações orçamentárias previstas no orçamento do município.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrario.

Echaporã / SP, em 16 de dezembro de 2015.

ARISTEU BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria na mesma data supra.

ELIANDRO NOGUEIRA DA SILVA
Secretário